

**PRONTMED Tecnologia de Dados em Saúde S/A**  
CNPJ nº 01.595.059/0001-32  
NIRE nº 35.300.560.469

**Extrato da AGO de 30/04/2022**

Em 30/04/2022 às 14:30h, através de reunião realizada via vídeo conferência em virtude da pandemia de SARS-COV-2, presentes os acionistas que detêm 100% do capital social. Ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021; e (iii) Nomear novo membro ao Conselho de Administração da Companhia. Discussões e deliberações tomadas por unanimidade: O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, momento em que o Sr. Secretário realizou a leitura da ordem do dia a todos os presentes. Após exame, discussão e votação, nos moldes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, os Acionistas deliberaram por unanimidade e sem ressalvas: (i) A aprovação das contas apresentadas pelos administradores atinentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) A aprovação das demonstrações financeiras da Companhia concernentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicada de forma digital de 23 a 25 de abril de 2022, e em formato impresso nos dias 23 a 25 de abril de 2022, à página A7, no Jornal Gazeta de São Paulo; e (iii) Em virtude da renúncia do cargo de membro do Conselho de Administração por Hans Ulrich Lenk, tornar a Conselheira Suplente ANDREA MARÇON BOCABELLO membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, devendo esta cumprir o restante do prazo do mandato do Conselheiro ora substituído, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Como nada mais houvesse a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, passou a ser assinada pelos presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Lasse Koivisto - Secretário: Wang Sen Feng. JUCESP nº 419.972/22-5 em 18/08/2022. Protocolo nº 2.079.962/22-0. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>